



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá –SC
<https://corupa.atende.net> e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº 1957/2020

ALTERA O DECRETO Nº 1944, DE 04 DE JUNHO DE 2020 DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUPA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VII e XVI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 1944, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1944, de 04 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 19 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”